



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.455 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCI
ONAR A LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL
VISANDO À MANUTENÇÃO DE SUA SECRETARIA
NO CORRENTE EXERCÍCIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orça -
mentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 120.000,00
(cento e vinte mil cruzeiros), para subvencionar a Liga Poçoscal
dense de Futebol, visando à manutenção de sua secretaria, no cor
rente exercício, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 02 - Divisão de Esportes

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

08462242-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências a Instituições

Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 120.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura
do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do
Superavit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com
o § 2º do artigo 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
..... Cr\$ 120.000,00.

...




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.455 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições ' em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE NOVEMBRO DE 1983.


JOSÉ AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.354, de 08/11/83.